



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 55/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001

C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N° 55/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **CAROLINE RAMOS DE SOUZA, Professora de Educação Infantil**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **RS 961,40** (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por 40 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470
Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Data: 2022.02.22 09:09:28
+03'00'

José Helder Trajano de Queiroz
Prefeito Municipal

Caroline Ramos de Souza
CAROLINE RAMOS DE SOUZA
Contratado

Testemunhas: _____

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 2022022112259 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 11:25:55

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 59/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 59/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **RIVANIA FREITAS DE SOUZA JERONIMO, Professora de Educação Infantil**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 961,40** (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por 40 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470

José Helder Trajano de Queiroz

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 10:03:09
+3300

Rivania F. de Souza Jeronimo
RIVANIA FREITAS DE SOUZA JERONIMO

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

[Handwritten signatures of two witnesses]

Digitalizado com CamScanner

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220222112406 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 11:27:25

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 52/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N° 52/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **MARIA JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO, Professora Polivalente**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 961,40** (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por 40 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 09:46:57
-03'00'

José Helder Trajano de Queiroz

Prefeito Municipal

Maria José Ramos de Araújo
MARIA JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO

Contratado

Testemunhas: _____

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 2022022112607 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 11:27:25

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 68/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001

C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N° 68/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **SCHARLITON DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA, Professora de Filosofia**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 961,40** (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por 40 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ 08478321470
José Helder Trajano de Queiroz

Assinado de forma digital por JOSE
HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ 08478321470
Dados: 2022.02.22 09:54:46 -01'00'

Scharlton Domingos Gonçalves de Sousa
Scharlton Domingos Gonçalves de Sousa

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

Digitalizado com CamScanner

Publicada por: VINICIUS FERREIRA DE ARAUJO
Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220222112800 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 11:28:55

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 39/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Rua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 39/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **GRAZIELY SAMPAIO ENEAS, Professora de Educação Infantil**, na forma abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 961,40** (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por 40 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:0847832147
0

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 09:15:48
+03'00'

José Helder Trajano de Queiroz

Prefeito Municipal

Graziely Sampaio Eneas

Graziely Sampaio Eneas

Contratado

Testemunhas: _____

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220222112745 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 11:29:05

PORTARIA

PORTARIA 52/2022 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO LEILÃO 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 52/2022, de 18 de fevereiro de 2022

Nomeia os membros da comissão
de Avaliação de Bens Móveis
inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

EDUARDO DE SOUSA FARIAS – Matrícula nº 29122020 – Secretário de Cultura.

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO – Matrícula nº 29121297 – Secretária de Educação.

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 28050716 – Tesoureiro Municipal.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

São João do Cariri/PB, 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSE HELDER TRAJANO
DE
QUEIROZ:08478321470
Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 14:51:16
-03'00'
JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220222025624 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 14:57:29

PORTARIA

PORTARIA 53/2022 - NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO PARA LEILÃO 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB

PORTARIA Nº 53/2022

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2022.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão (SEM NENHUM CUSTO PARA ESTE MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO) que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

São João do Cariri/PB, em 18 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO

JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470

Assinado de forma digital por
JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 14:53:08
-03'00"

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220222025741 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 14:58:45

LEI

LEI 683/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS INSERVIVÉIS - LEILÃO 01/2022**Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB****GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO****LEI Nº 683/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Autoriza o Prefeito Municipal alienar bens móveis, na modalidade veículos e demais bens que no momento estão inservíveis e dá outras providências.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de São João do Cariri/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de fevereiro de 2022, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante Leilão os seguintes veículos e demais bens:

1 - **SUCATAS:** CARCAÇAS DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO: GM/CARAVAN, FIAT PRÊMIO, VW/GOL E GM/IPANEMA (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotados de diversas Secretarias deste Município.

2 - **VEÍCULO:** VW/UP TAKE MCV, COR AMARELA, ANO/MODELO 2017/2017, COR AZUL, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA QFY-3566 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**), lotados da Secretaria de Saúde deste Município.

3 - **VEÍCULO:** FORD/KA S 1.0 HA, ANO/ MODELO 2019/2019, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA QSE-4704 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde deste Município.

4 - **VEÍCULO:** FORD/KA S 1.0 HA, ANO/ MODELO 2019/2019, COR BRANCA, ÁLCOOL/ GASOLINA, PLACA QSE-4744 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde deste Município.

5 - **VEÍCULO:** FIAT DUCATO MINIBUS, COR BRANCA, 16 PASSAGEIROS, ANO/MODELO 2005/2006, DIESEL, PLACA MNS-9578 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotada da Secretaria de Educação deste Município.

6 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO COMO: GELADEIRAS E AR CONDICIONADOS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotados de diversas Secretarias deste Município.

7 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMO: MONITORES, IMPORESSORAS, TECLADOS, FONTES, ESTABILIZADORES E CABOS EM GERAL (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotados de diversas Secretarias deste Município.

8 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS COMO: APARELHOS, MACAS, CAMAS, INSTRUMENTOS, ARMÁRIOS E OUTROS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotada da Secretaria de Saúde deste Município.

9 - **SUCATAS:** DIVERSOS MATERIAIS DE FERROSOS COMO: PORTAS, MESAS, CADEIRAS, GRADES E OUTROS FERROSOS (**SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotada de diversas Secretarias deste Município.

10 - **SUCATA:** MOTOCICLETA HONDA DE COR ROXA (**SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**) lotada da Secretaria de infraestrutura deste Município.

11 - **VEÍCULO:** VW/GOL TRENDLINE 1.0 T-FLEX 12V, ANO/ MODELO 2017/2017, COR BRANCA, PLACA QFQ-2143 (**NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA**) lotado da Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. O valor arrecadado com os veículos e demais bens alienados será aplicado na aquisição de outro veículo, preferencialmente um veículo de 05 (cinco) passageiros porte (automóvel) em bom estado e condições de uso funcional para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 3º. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 4º. O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (simultâneos) através de profissional com experiência em leilões, **o Leiloeiro Oficial do Estado da Paraíba, Sr. José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP nº 011/2015, SEM NENHUM CUSTO PARA O MUNICÍPIO E COM AMPLA DIVULGAÇÃO e conduzirá o leilão de todos os bens relacionados nesta Lei.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, em 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321
470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER TRAJANO
DE QUEIROZ:08478321470
Dados: 2022.02.22 14:56:17
-03'00'

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20220222025853 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 15:00:31

ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO 49/2022



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do CaririRua: João Pessoa n.º 121 - Centro - São João do Cariri - PB - Telefax (083) 3355-1001
C.G.C. n.º 09.074.345/001-64**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços N.º 49/2022 firmado em 14/02/2022, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI** e **MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM ANDRADE, Professora Polivalente**, na forma abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Valor do Contrato e do Pagamento: Pelos serviços prestados o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância de **R\$ 961,40** (Novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) por 40 horas de trabalho, efetivamente prestados e devidamente atestados por quem de direito.

CLAUSULA SEGUNDA - Das disposições: As demais Cláusulas permanecem nas condições e termos do Contrato Original.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São João do Cariri, 22 de fevereiro de 2022.

JOSE HELDER TRAJANO Assinado de forma digital por
DE JOSE HELDER TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470 Data: 2022.02.22 09:25:57
+0100

José Helder Trajano de Queiroz

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM ANDRADE

Prefeito Municipal

Contratado

*Maria da Conceição
Amorim Andrade*

Testemunhas: _____

Scanned by TapScanner

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 2022022031319 - Data/Hora Publicação: 22/02/2022 15:14:23



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**